



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 197 Segunda - Feira, 27 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Lei 1.455/2023 de 27 de novembro de 2023

DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no Residencial Lagoa Verde, no bairro Ipiranga, no Município de Ijaci, passam a ser denominadas conforme exposto abaixo:

- I – A Rua Projetada Um passará a ser denominada "Alameda dos Ipês";
- II – A Rua Projetada Dois passará a ser denominada "Alameda das Sibipirunas";
- III – A Rua Projetada Três passará a ser denominada "Alameda dos Flamboyants";
- IV – A Rua Projetada Quatro passará a ser denominada "Alameda das Quaresmeiras";
- V – A Rua Projetada Cinco passará a ser denominada "Alameda dos Jacarandás";
- VI – A Rua Projetada Seis passará a ser denominada "Alameda das Araucárias";
- VII- A Rua Projetada Sete passará a ser denominada "Alameda das Acáias";
- VIII – A Rua Projetada Oito passará a ser denominada "Alameda dos Jatobás".

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da promulgação desta Lei, para confeccionar as placas contendo os nomes das ruas, bem como realizar as comunicações devidas às concessionárias de serviço público, aos cartórios competentes e aos moradores e proprietários de imóveis situados nas ruas de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Ijaci, 27 de novembro de 2023.

FABIANO DA SILVA Alcunha: Ijaci
MORETI(03837339602) Digitado por:
FABIANO DA SILVA
MORETI(03837339602) Assinado digitalmente
Data: 2023/11/27 16:56:08-0300

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal